



CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA



**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº030/2012.**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº15151630001451**

**RECORRENTE: F S S SAMPAPIO MEE**

**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.**

**RELATOR: JOÃO JOSÉ TOURINHO.**

Sala das sessões 20 de agosto de 2012.

ACÓRDÃO 195/2012

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO ECONOMICO-FISCAL – DIEF. EXERCÍCIO DE 2010. VÍCIO FORMAL. NULIDADE.

I. Recurso conhecido e provido para reformar a Decisão de Primeira Instância e considerar o Auto de Infração nulo por vício formal.

II. Decisão por maioria, vencido o Conselheiro Emmanuel Pacheco Lopes que votou pela anulação for vício material.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente  
Savina Amália Marinho Magalhães – Conselheira  
João José Tourinho-Conselheiro-Conselheiro  
Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro  
Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado